



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE PARLAMENTAR

Emenda modificativa nº 189 /2020 ao Projeto de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DAS MULHERES DO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE** que tem por objetivo a realização de cursos para jovens e adultos do município de Parauapebas.

**Interessado:** **ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DAS MULHERES DO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE ( CNPJ: 04.430.791/0001-40 )**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento profissional e geração de renda dos moradores do município;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o **ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DAS MULHERES DO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover a qualificação profissional da família e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;





APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE PARLAMENTAR

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DAS MULHERES DO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 04 de Dezembro de 2020

Ivanaldo Braz Silva Simplício  
Vereador



<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE PARLAMENTAR

ANEXO



Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
UO	8888	Emendas Parlamentares			
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15610000	60.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do chefe do Poder Executivo	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
1ª	04.334.3008.2.021	Manutenção da Coordenadoria Especial de Trabalho Emprego e Renda – CETER	3.3.50.41.00	15610000	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Ivanaldo Braz Silva Simplício  
Vereador